



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Necessidade: Contratação de empresa especializada no fornecimento de portas em vidro, realocação de porta existente e instalação de alçapão para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Trombudo Central, visando a melhoria na segurança e acesso às dependências do quartel.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo de contratação direta é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de portas em vidro, realocação de porta existente e instalação de alçapão para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Trombudo Central, visando a melhoria na segurança e acesso às dependências do quartel. Há a necessidade em garantir a segurança de militares e funcionários civis na prestação de seus serviços, tendo em vista a estrutura do Quartel ainda carecer de muros e portões de acesso.

Ademais, as Guarnições de Serviço permanecem em regime de prontidão em turnos de 24h de trabalho, permanecendo alojados no Quartel durante todo cumprimento de jornada.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por tratar-se de aquisição que envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão

comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do prestador do serviço dar-se-á pelo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram estabelecidos de acordo com o número de condutores aptos à mudança de categoria de suas CNH's.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Porta Pivotante com vidro incolor 8mm e acessórios brancos. (0,825 x 2,075)	Unidade	01
02	Fechamento lateral a porta pivotante em vidro incolor 8mm. (0,13 x 2,133). Fechamento superior a porta pivotante em vidro incolor 8mm. (0,67 x 1,19)	Unidade	01
03	Porta pivotante com vidro incolor 10mm e acessórios brancos. (1,05 x 2,07)	Unidade	01
04	Serviço de realocação de porta de vidro temperado já existente.	Unidade	01
05	Adesivos perfurados conforme padrão CBMSC.	Unidade	01
06	Alçapão para acesso alaje, com estrutura de alumínio e ACM. (0,96 x 0,80)	Unidade	01

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de portas em vidro, realocação de porta existente e instalação de alçapão para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Trombudo Central.

Foi realizada a pesquisa de preços no mês de maio de 2024, utilizando os

parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
Vidraçaria Cachoeira Ltda	39.876.989/0001-37
Gabriel Wilian Kurtz Eireli ME – MD Vidros Temperados	28.115.054/0001-11
Esquadrias de Alumínio Rossetti Ltda	03.389.241/0001-62

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercadológica por meio de orçamentos encaminhados pelos próprios fornecedores.

A pesquisa foi efetuada com base no levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 4.461,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e hum reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de portas em vidro, realocação de porta existente e instalação de alçapão para o Quartel

do Corpo de Bombeiros Militar em Trombudo Central.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção de empresa apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Resolução de pregoeiro e equipe de apoio;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- f) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Trombudo Central, datado e assinado digitalmente.

**3º Sgt BM GIOVANE JOSÉ GIACOMINI**  
**Comandante do 1º/1º/1ª/15º/2ª RBM**  
**(Trombudo Central)**

**Sd BM LEANDRO BITTENCOURT MATOS**  
**B4-Auxiliar do 1º/1º/1ª/15º/2ª RBM**  
**(Trombudo Central)**  
**Mtcl 609866-5**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **OW21E1A4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEANDRO BITTENCOURT MATOS** (CPF: 057.XXX.659-XX) em 07/06/2024 às 09:28:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 18:53:18 e válido até 03/12/2119 - 18:53:18.  
(Assinatura do sistema)

✓ **GIOVANE JOSÉ GIACOMINI** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 07/06/2024 às 11:04:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 11:15:00 e válido até 10/05/2119 - 11:15:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzc2MI8xMzc2NI8yMDI0X09XMjFFMUe0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013762/2024** e o código **OW21E1A4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.